|  |
| --- |
| **PROCESSO Nº 120/2023****PROPOSIÇÃO: Pedido de Providência nº 042/2023****AUTOR: Ver. Abrelino Freitas de Barros** **ASSUNTO: “Que sejam adotadas medidas urgentes quanto às instalações do Estádio Municipal João Guerreiro de Souza, Localizado a Rua José Rui de Ruiz, denominado pela Lei Municipal Nº480 de 11/06/1993, nesta cidade, que hoje se encontra em estado de completa inoperância, ou seja, sem sanitários, sem vestiários sem condições de uso e sem espaço adequado para a convivência de seus usuários, tal como salão para confraternização com sanitários, churrasqueira e utensílios afins.”****Justificativa: Escrita e Oral****As agremiações esportivas do nosso Município estão impossibilitadas de utilizarem o campo do complexo pela precariedade do espaço, tornando impossível a utilização entre as equipes da cidade e muito menos a receber visitantes, sendo que este e um fato costumeiro no esporte da nossa cidade.****Outra condição de suma importância é que o complexo esteja adequado a se fazer cumprir a Lei Municipal Nº 3.182, de 27/11/2019, que trata de alugueis de espaços e as respectivas taxas (Art. 3º e seus incisos).**  |

|  |
| --- |
| **ANDAMENTO DO PROCESSO** |
|  |